



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 56 AO PLO Nº 208/2023

**AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a
despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	à Liga Pindamonhangabense Municipal de Futebol, para aquisição de material esportivo.	R\$ 15.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador JSOÉ CARLOS GOMES - CAL

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 56 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 15/11/2023 16:55:58 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS GOMES
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código E7C7-270B-816E-3DE2.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Essa verba, será destinada para a Liga Pindamonhangabense Municipal de Futebol será destinado a compra de materiais esportivos, como bolas, uniformes, troféus e medalhas.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.

